

"E D I T A L Nº 12"

De ordens do Senhor João Freire Martins, Prefeito Municipal de Guararãna, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

LEI Nº 673
de 10 de abril de 1973

" dá nova redação ao artigo 1º da lei municipal nº 664 de 23 de janeiro de 1973"

A Câmara Municipal de Guararãna aprova, e eu promulgo a seguinte lei;

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 664 de 23 de janeiro de 1973, passa a ter a seguinte redação:-
" Ficam reajustados a partir de 1º de janeiro de 1973 os servidores municipais Darcy Carrilho, Eduardo Prado Azeje e Iñez Rodrigues da Silva, nas seguintes bases:-
DARCY CARRILHO Cr\$ 500,00 p/mês
EDUARDO PRADO AZEJE Cr\$ 500,00 p/mês
INEZ RODRIGUES DA SILVA Cr\$ 500,00 p/mês

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARANA, EM 10 DE ABRIL DE 1973.

a) João Freire Martins - Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

a) Oswaldo Hardt - secretário da Prefeitura
Secretaria da Prefeitura, em 10 de abril de 1973

